



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **11730/2010- 18399**
Usuário: **SHIRLON SOUZA DE OLIVEIRA**
Município: **GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 145 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **28 metros** de profundidade, localizado na **Rua Lago 12, Quadra 10, Lote 10 – Condomínio do Lago**, nas coordenadas geográficas **16°39'48,32" S e 49°21'53,62" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para abastecimento doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Shirlon Souza de Oliveira, CPF 598.731.081-49**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 22 dias do mês de junho de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente